



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

DECRETO Nº 2492/2022

De 02 de Dezembro de 2022

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. ADELINO FRANCISCO LOPO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 1.042/2021, de 16 de Dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM	
0001 - FUNAPEM	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 - MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
180200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.90.40.00.00- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0011 - INST. MUN. PREVIDÊNCIA PRÓPRIA - FUNAPEM	
0001 - FUNAPEM	
0009 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
5012 - MANUT. REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
180200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
2093 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS E GERENCIAMENTO DA PREV	
3.3.90.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, em 02 de Dezembro de 2022.

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal